



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA

2.2 – Conforme descrito acima, o valor mensal da contratação será de R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor anual de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), sendo que os recursos estão programados na dotação orçamentária 67.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.501.9001.0, para o exercício de 2024.

2.3 – O reajuste será tratado posteriormente.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

E do que ficou convencionado foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado, juntamente com as testemunhas abaixo.



RAFAEL LIMONTA COSTA
SUBPREFEITO DE ITAQUERA
CONTRATANTE

**João José de
Lima Junior**

Assinado de forma digital
por João José de Lima
Junior
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20380

JOÃO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR
LÍDER SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI — EPP
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

Testemunhas:

1).....


Luiza Helder Fonseca
R\$ 614.906-5

2).....



MÁRIA CRISTINA MARCONDI ANTUNES
RE. 625.784-4
SP-10



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 45/SUB-IQ/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6041.2022/0003154-5

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE ITAQUERA – CNPJ 06.056.497/0001-46

CONTRATADA: LÍDER SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI — EPP - CNPJ 17.165.013/0001-13

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, COM ESTIMATIVA DE 2.500 KM/MÊS POR CARRO, PARA A SUBPREFEITURA ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2023, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA DE ITAQUERA**, com sede à Rua Augusto Carlos Bauman, nº. 851 – Itaquera, CNPJ 06.056.497/0001-46, representada neste ato pelo Subprefeito, Senhor **RAFAEL LIMONTA COSTA**, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LÍDER SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI — EPP.**, CNPJ nº **17.165.013/0001-13**, com sede à Rua Voluntários da Pátria, 1560 - sala 17 - Santana - São Paulo/SP – cep: 02010-300 - Telefone: (11)4883-1237 - E-mail: liderloc2012@gmail.com, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR**, Proprietário, portador do RG nº 21.610.514, inscrito no CPF sob nº 313.008.408-89, resolvem de comum acordo assinar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato em epígrafe, cujo objeto foi acima descrito, consoante despacho autorizatório exarado no presente Processo Administrativo nº. 6041.2022/0003154-5, sob nº 095951390, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

1.1 – O Contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 02/01/2024, para utilização conforme abaixo:

Item 1) 04 (quatro) veículos (S-1 classificação Cadterc), tipo C (PMSP), para transporte de pessoas e cargas leves para atendimento das rotinas da SUB-IQ.

Item 2) 01 (um) veículo de transporte misto de pessoas e cargas de médio volume, (S-2, categoria 8 Cadterc), tipo DI (PMSP).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E DOTAÇÃO**

2.1 – Nos moldes da Cláusula Primeira, o valor unitário correspondente ao item 01 será de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), totalizando o valor mensal de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), e o valor mensal para o item 02 será de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

OK
AJ/SUB-IQ